



EDITAL IMESP Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MINISTRADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O **2º SEMESTRE LETIVO DE 2023 (2023/2)**

A Direção Geral da **Faculdade Monitor**, Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria Nº 320 de 04/04/2018 Publicada no D.O.U em 06/04/2018 e Portaria Nº 833 de 20/10/2021 Publicada no D.O.U em 21/10/2021 para oferta de cursos na modalidade à distância (EaD), no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de ensino presencial no **2º semestre do ano letivo de 2023**, conforme adiante especificadas, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. CURSOS E VAGAS

Curso	Ato autorizativo	Vagas autorizadas totais(anuais)	Turno	Duração
Bacharelado em Administração	Portaria MEC nº 252 de 06/04/2018 – publicada em 09/04/18	100	Noturno	4 anos
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 252 de 06/04/2018 – publicada em 09/04/18	100	Noturno	4 anos
Bacharelado em Direito	Portaria MEC nº 119 de 022/04/2020– publicada em 23/04/2020	100	Noturno	5 anos
		100	Noturno e Integral	4 anos
Bacharelado em Engenharia Civil	Portaria MEC nº 119 de 022/04/2020– publicada em 23/04/2020	50	Noturno	5 anos
		50	Noturno e Integral	3,5 anos
Bacharelado em Engenharia de Produção	Portaria MEC nº 119 de 022/04/2020– publicada em 23/04/2020	100	Noturno	5 anos
Tecnólogo em Recursos Humanos	Portaria MEC nº 79 de 01/04/2020– publicada em 02/04/2020	200	Noturno	2 anos
Bacharelado em Engenharia de Produção EAD	Portaria MEC Nº 1179 de 28/10/2021, publicada em 28/10/2021	2000	a Distância	5 anos
Bacharelado em Administração EAD	Portaria MEC Nº 1179 de 28/10/2021, publicada em 28/10/2021	2000	a Distância	4 anos
Bacharelado em Ciências Contábeis EAD	Portaria MEC Nº 1179 de 28/10/2021, publicada em 28/10/2021	2000	a Distância	4 anos



1.1 SOBRE AULAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Faculdade Monitor poderá incluir nos Cursos Superiores de Graduação, da Modalidade Presencial, a oferta de componentes curriculares na modalidade de Educação a Distância (EAD), observado o limite de até 40% da carga horária total, conforme previsto na Portaria nº 2.117, de 06/12/2019, DOU 11/12/2019.

1.2 SOBRE AULAS MEDIADAS POR TICs – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Faculdade Monitor, poderá fazer uso do ensino remoto emergencial mediado por tecnologias da informação e comunicação nas disciplinas presenciais dos cursos, enquanto durar o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em acolhimento às normativas expedidas pelo Ministério da Educação (Portaria nº 544, de 17 de junho de 2020). As aulas remotas seguirão os mesmos princípios e horários da educação presencial.

1.3. SOBRE AS AULAS DO CURSO DE DIREITO E ENGENHARIA CIVIL AOS FINAIS DE SEMANA:

O curso será oferecido em horário especial, com aulas às sextas feiras (período noturno) e sábados (períodos matutino e vespertino).

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Todos os cursos presenciais serão oferecidos pela **Faculdade Monitor**, na Avenida Rangel Pestana, 1105 – Brás - São Paulo/SP.

Todos os cursos a distância serão oferecidos pela **Faculdade Monitor**, na Avenida Rangel Pestana, 1105 – Brás - São Paulo/SP e nos polos autorizados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições no Processo Seletivo para os cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023 (2023/2) é de **20 de Abril de 2023 a 22 de setembro de 2023**.

3.2. O período de inscrições no Processo Seletivo para os cursos a distância, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023 (2023/2) é de **20 de Abril de 2023 a 22 de setembro de 2023**, os alunos começarão o curso sempre no mês subsequente a sua matrícula

3.3. Enquanto houver disponibilidade de vagas para ingresso no 2º semestre letivo (2023/2), a **Faculdade Monitor** promoverá provas presenciais ou online no período de inscrições do Processo Seletivo.

3.4. A seleção será efetivada após a inscrição do candidato no site www.faculdademonitor.com.br.

3.5. A Faculdade Monitor poderá convalidar processos seletivos realizados nos semestres anteriores de alunos que não efetivaram a matrícula, desde que o número de vagas não estejam integralmente ocupado.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, que precise de atendimento especializado para a realização da prova, terá garantido esse direitos de acordo com o disposto na legislação vigente. Para tanto deve entrar em contato com a Secretária, (atendimento@faculdademonitor.com.br) até dois dias úteis antes da realização da Prova, para que a **Faculdade Monitor** se organize para o atendimento especial.

3.7. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.8. O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

4. PROVAS

4.1. Será agendado através do <https://faculdademonitor.com.br> no link “Vestibular 2023”;



- 4.2. O Processo Seletivo online, será realizado através de uma redação e serão atribuídas notas de zero a dez.
- 4.3. Caso o candidato não possa efetivar a prova na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para outra data, desde que haja disponibilidade de vaga.
- 4.4. O candidato que realizou o ENEM pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo. Nesse caso, deve, obrigatoriamente, fazer a inscrição e entregar uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM no dia de sua matrícula.
- 4.5. No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deve optar entre uma ou outra forma de avaliação, quais sejam: a realização da Prova do Processo Seletivo ou a utilização das notas do ENEM. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM de qualquer ano.

5. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O resultado das provas estará disponível na instituição e também serão informados diretamente aos alunos participantes por meios digitais. (email pessoal ou whatsapp)
- 5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação ou na prova objetiva.
- 5.3. No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela ordem crescente de idade.

6. ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado se:

- obtiver nota igual a zero na redação;
- utilizar de meios ilícitos para realizar da prova/redação. (plágio)

7. MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar, online ou por outrem mediante procuração, sua matrícula através do e-mail vestibular@faculdademonitor.com.br da **Faculdade Monitor**, dentro de até 3 dias após a realização da prova.
- 7.2. No caso de candidatos menores de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.
- 7.3. O período de matrícula para os candidatos que ingressarem por meio de Transferência Externa ou aqueles Portadores de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no **2º semestre letivo (2023/2)**, enquanto houver disponibilidade de vagas, é o mesmo do Processo Seletivo.
- 7.4. Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar:
- 1 foto 3x4 recente
 - Cópia simples da cédula de identidade (RG)
 - Cópia simples do CPF
 - Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento
 - Cópia simples do comprovante de residência
 - Cópia simples do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

8. ABERTURA DE TURMAS

- 8.1. A **Faculdade Monitor** reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de novos alunos matriculados, estipulado em 30 (trinta) para cada curso.



8.2. Os candidatos que não conseguiram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas, ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

9. BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Para manter o percentual de bolsa de estudos durante todo o curso, o aluno deve atender às seguintes condições:

- Frequência superior a 85% em todos os componentes curriculares;
- Não ter nenhuma dependência de matérias;
 - Obter nota média 8,0 (oito), somando-se todas as notas do semestre e dividindo pelo número de componentes curriculares;
- Não possuir intercorrências disciplinares, reservado o direito à ampla defesa.

9.2 Se houver desistência de um ou mais classificados, automaticamente, a bolsa de estudos será remanejada para o(s) aluno(s) de classificação subsequente no Processo Seletivo em que participou.

As referidas bolsas podem ser cumulativas com o FIES.

9.3 O aluno que não cumprir os requisitos para a manutenção da bolsa de estudos terá a redução do seu percentual no semestre seguinte, podendo recuperá-lo caso volte a cumprir os requisitos estabelecidos.

10. VALORES DE MENSALIDADES

10.1 Os valores das mensalidades/parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da faculdade, fixadas com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

11. VIGÊNCIA DO EDITAL

11.1 Os resultados do processo seletivo terão validade de 3 (três) anos após a sua realização, podendo o aluno utilizá-lo para ingresso nos períodos de matrícula durante a sua vigência, desde que haja vaga disponível no momento da matrícula.

11.2 Os resultados deste Processo Seletivo não terão validade para concursos de bolsas realizados noutros períodos letivos.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Monitor**.

São Paulo 19 de abril de 2023

Prof. Dr. Ovidio Lopes da Cruz Netto

Diretor Geral da Faculdade